



Solicitação de Formalização de Contrato.

Poção de Pedras – MA, 06 de janeiro de 2026.

Ao Senhor.

Eduardo Nascimento Lima
Secretário Municipal de Administração.
Município de Poção de Pedras - MA

ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, de forma parcelada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Poção de Pedras/MA.

Senhor Secretário,

Considerando a publicação da Ata de Registro de Preços nº 003/2026, advinda do Pregão Eletrônico nº 029/2025, realizado pela digna Comissão Permanente de Licitação, solicitamos a formalização do instrumento contratual da referida Ata com a empresa **C SANTOS DA SILVA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 61.256.474/0001-93 estabelecida EST DA VITORIA, Nº 69, CENTRO, POCAO DE PEDRAS - MA, para atender esta Secretaria solicitante. Segue abaixo descrição planilha com quantidade necessária para o momento:

ITEM	DESCRIÇÃO	LC 123/06	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AÇÚCAR REFINADO - Especificação: Composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, embalagem 1000g.	AMPLA CONCORRÊNCIA	QUILO	2208	R\$4,05	R\$8.942,40
2	AÇÚCAR REFINADO - Especificação: Composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, embalagem 1000g.	COTA RESERVADA 25%	QUILO	736	R\$4,05	R\$2.980,80
3	BISCOITO CREAM CRACKER - Especificação: Biscoito salgado com 400g.	AMPLA CONCORRÊNCIA	PACOTE	2573	R\$5,25	R\$13.508,25
4	BISCOITO CREAM CRACKER - Especificação: Biscoito salgado com 400g.	COTA RESERVADA 25%	PACOTE	858	R\$5,25	R\$4.504,50
5	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - Especificação: Biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo Maria. Embalagem com 400g.	AMPLA CONCORRÊNCIA	PACOTE	2306	R\$6,05	R\$13.951,30
6	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - Especificação: Biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo Maria. Embalagem com 400g.	COTA RESERVADA 25%	PACOTE	769	R\$6,05	R\$4.652,45
7	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Especificação: Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, normas técnicas laudo e classificação de café feito. Embalagem com 250g.	AMPLA CONCORRÊNCIA	PACOTE	2095	R\$12,55	R\$26.292,25
8	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Especificação: Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, normas técnicas laudo e classificação de café feito. Embalagem com 250g.	COTA RESERVADA 25%	PACOTE	698	R\$12,55	R\$8.759,90
9	LEITE EM PÓ INTEGRAL COM NO	AMPLA	PACOTE	2897	R\$6,45	R\$18.685,65



	MÍNIMO 200G – Especificação: Leite integral. Embalagem com 200G.	CONCORRÊNCIA				
10	LEITE EM PÓ INTEGRAL COM NO MÍNIMO 200G – Especificação: Leite integral. Embalagem com 200G.	COTA RESERVADA 25%	PACOTE	965	R\$6,45	R\$6.224,25
11	ARROZ TIPO 1, LONGO – Especificação: Arroz tipo 1, tipo classe longo Fino, tipo subgrupo polido, prazo de validade 12 meses. Embalagem com 1000g.	AMPLA CONCORRÊNCIA	QUILO	3487	R\$6,05	R\$21.096,35
12	ARROZ TIPO 1, LONGO – Especificação: Arroz tipo 1, tipo classe longo Fino, tipo subgrupo polido, prazo de validade 12 meses. Embalagem com 1000g.	COTA RESERVADA 25%	QUILO	1162	R\$6,05	R\$7.030,10
13	COLORÍFICO ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM - Especificação: Embalagem: pacote com no mínimo 100 gramas.	EXCLUSIVO ME/EPP	EMBALAGEM	150	R\$4,80	R\$720,00
14	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA - Especificação: Farinha de Mandioca, apresentação crua, tipo grupo Seca, fina, Amarela. Saco com 1Kg	EXCLUSIVO ME/EPP	QUILO	240	R\$8,90	R\$2.136,00
15	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA - Especificação: Farinha de Mandioca, apresentação crua, tipo grupo Seca, fina. Saco com 1Kg	EXCLUSIVO ME/EPP	QUILO	175	R\$9,15	R\$1.601,25
16	FLOCÃO DE MILHO - Especificação: Pré - Cozido. Embalagem com 500 gramas.	EXCLUSIVO ME/EPP	PACOTE	3375	R\$3,10	R\$10.462,50
17	FLOCÃO DE ARROZ - Especificação: Flocão de arroz pré-cozido, embalagem com 500 gramas.	AMPLA CONCORRÊNCIA	PACOTE	2208	R\$5,00	R\$11.040,00
18	FLOCÃO DE ARROZ - Especificação: Flocão de arroz pré-cozido, embalagem com 500 gramas.	COTA RESERVADA 25%	PACOTE	736	R\$5,00	R\$3.680,00
19	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Especificação: tipo comum, formato espagete, contendo embalagem de 500 gramas.	AMPLA CONCORRÊNCIA	PACOTE	2812	R\$5,50	R\$15.466,00
20	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Especificação: tipo comum, formato espagete, contendo embalagem de 500 gramas.	COTA RESERVADA 25%	PACOTE	937	R\$5,50	R\$5.153,50
21	SAL REFINADO IODATO - Especificação: Embalagem contendo 01 Kg. Iodado. Validade mínima de 06 meses.	EXCLUSIVO ME/EPP	QUILO	1528	R\$2,10	R\$3.208,80
22	SARDINHA - Especificação: Peixe Conserva, espécie sardinha, apresentação inteiro. Embalagem lata com 125g.	AMPLA CONCORRÊNCIA	UNIDADE	2756	R\$4,70	R\$12.953,20
23	SARDINHA - Especificação: Peixe Conserva, espécie sardinha, apresentação inteiro. Embalagem lata com 125g.	COTA RESERVADA 25%	UNIDADE	919	R\$4,70	R\$4.319,30
24	TEMPERO SECO - Especificação: Tempero alho/sal. Produto constituído pela mistura de polpa de alho e sal com ausência de sujidades e larvas. Embalagem com 500 gramas	EXCLUSIVO ME/EPP	EMBALAGEM	475	R\$6,40	R\$3.040,00
25	VINAGRE C/ ALCOOL - Especificação: frasco com 750ML	EXCLUSIVO ME/EPP	FRASCO	525	R\$4,50	R\$2.362,50
26	BISCOITO, TIPO ROSQUINHA - Especificação: Sabor coco, doce, sem recheio, rosquinha, alimentação humana, açúcar farinha de trigo e glúten. Pacote com 400g.	AMPLA CONCORRÊNCIA	PACOTE	1735	R\$6,05	R\$10.496,75
27	BISCOITO, TIPO ROSQUINHA - Especificação: Sabor coco, doce, sem recheio, rosquinha, alimentação humana, açúcar farinha de trigo e glúten. Pacote com 400g.	COTA RESERVADA 25%	PACOTE	578	R\$6,05	R\$3.496,90
28	MILHO PARA MUNGUNZÁ (CANJICA) - Especificação: 500 gramas.	EXCLUSIVO ME/EPP	PACOTE	450	R\$6,30	R\$2.835,00
29	PIMENTA DO REINO MOÍDA PACOTE COM 50G - Especificação: Embalagem com 50 gramas.	EXCLUSIVO ME/EPP	PACOTE	100	R\$5,00	R\$500,00
30	AVEIA EM FLOCOS - Especificação:	EXCLUSIVO	EMBALAGEM	530	R\$4,25	R\$2.252,50



	Aveia, apresentação flocos 100% natural, embalagem com 250 gr.	ME/EPP				
31	FEIJÃO CARIOQUINHA - Especificação: Tipo 1, da primeira qualidade, grãos novos, inteiros e sãos, isentos de sujidades, parasitas, larvas ou qualquer material. Embalagem com 1000g.	AMPLA CONCORRÊNCIA	QUILO	1744	R\$9,00	R\$15.696,00
32	FEIJÃO CARIOQUINHA - Especificação: Tipo 1, da primeira qualidade, grãos novos, inteiros e sãos, isentos de sujidades, parasitas, larvas ou qualquer material. Embalagem com 1000g.	COTA RESERVADA 25%	QUILO	581	R\$9,00	R\$5.229,00
33	MARGARINA VEGETAL 500G - Especificação: Margarina vegetal 80% lipido embalagem com 500g	AMPLA CONCORRÊNCIA	POTE	1312	R\$8,85	R\$11.611,20
34	MARGARINA VEGETAL 500G - Especificação: Margarina vegetal 80% lipido embalagem com 500g	COTA RESERVADA 25%	POTE	437	R\$8,85	R\$3.867,45
35	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA - Especificação: óleo comestível de soja, embalagem Pet com 900 ml.	EXCLUSIVO ME/EPP	FRASCO	1740	R\$8,15	R\$14.181,00
36	ABACATE (FRUTA) - Especificação: in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	EXCLUSIVO ME/EPP	QUILO	170	R\$7,95	R\$1.351,50
37	ABACAXI (FRUTA) - Especificação: in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	525	R\$9,55	R\$5.013,75
38	ABÓBORA - Especificação: In natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	EXCLUSIVO ME/EPP	QUILO	270	R\$7,00	R\$1.890,00
39	ACELGA - Especificação: in natura. Apresentando condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	575	R\$9,60	R\$5.520,00
40	ALFACE - Especificação: In natura. Apresentando condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	575	R\$4,30	R\$2.472,50
41	ALHO - Especificação: In natura. Apresentando condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	EXCLUSIVO ME/EPP	QUILO	17	R\$19,21	R\$326,57
42	BANANA - Especificação: In natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	EXCLUSIVO ME/EPP	QUILO	535	R\$8,55	R\$4.574,25
43	BATATA INGLESA - Especificação: In natura. Apresentando condições	EXCLUSIVO ME/EPP	QUILO	285	R\$5,70	R\$1.624,50



	adequadas para o consumo, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.					
44	BETERRABA - Especificação: In natura. Apresentando condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	EXCLUSIVO ME/EPP	QUILO	170	R\$6,00	R\$1.020,00
45	CEBOLA - Especificação: In natura. Apresentando condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	EXCLUSIVO ME/EPP	QUILO	150	R\$7,00	R\$1.050,00
46	CENOURA - Especificação: In natura. Apresentando condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	EXCLUSIVO ME/EPP	QUILO	285	R\$7,70	R\$2.194,50
47	CHEIRO VERDE - Especificação: In natura. Apresentando condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	EXCLUSIVO ME/EPP	MAÇO	167	R\$3,50	R\$584,50
48	GOIABA (FRUTA) - Especificação: In natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	EXCLUSIVO ME/EPP	QUILO	285	R\$4,70	R\$1.339,50
49	LARANJA (FRUTA) - Especificação: In natura. Apresentando condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	EXCLUSIVO ME/EPP	QUILO	285	R\$9,05	R\$2.579,25
50	LIMÃO - Especificação: In natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	EXCLUSIVO ME/EPP	QUILO	217	R\$6,95	R\$1.508,15
51	MAÇÃ - Especificação: In natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	EXCLUSIVO ME/EPP	QUILO	285	R\$10,00	R\$2.850,00
52	MACAXEIRA - Especificação: In natura. Apresentando condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	EXCLUSIVO ME/EPP	QUILO	1635	R\$6,95	R\$11.363,25
53	MAMÃO (FRUTA) - Especificação: In natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	AMPLA CONCORRÊNCIA	QUILO	1256	R\$11,40	R\$14.318,40
54	MAMÃO (FRUTA) - Especificação: In natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a	COTA RESERVADA 25%	QUILO	419	R\$11,40	R\$4.776,60

R. Gonçalves



	conservação em condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.					
55	MELANCIA (FRUTA) - Especificação: In natura. Apresentando condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	EXCLUSIVO ME/EPP	QUILO	1925	R\$5,95	R\$11.453,75
56	MELÃO (FRUTA) Especificação: In natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	EXCLUSIVO ME/EPP	QUILO	850	R\$5,30	R\$4.505,00
57	PEPINO Especificação: In natura. Apresentando condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	EXCLUSIVO ME/EPP	QUILO	70	R\$7,60	R\$532,00
58	PIMENTÃO - Especificação: In natura. Apresentando condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	EXCLUSIVO ME/EPP	QUILO	65	R\$7,70	R\$500,50
59	POLPA DE FRUTAS - Especificação: Polpa congelada, Diversos sabores, Natural. Preparada de frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animal e vegetal de primeira qualidade, embalagem tipo barra, em saco de plástico transparente e resistente com peso líquido 1 kg. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. COTA PRINCIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	QUILO	1001	R\$11,95	R\$11.961,95
60	POLPA DE FRUTAS - Especificação: Polpa congelada, Diversos sabores, Natural. Preparada de frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animal e vegetal de primeira qualidade, embalagem tipo barra, em saco de plástico transparente e resistente com peso líquido 1 kg. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. COTA PRINCIPAL	COTA RESERVADA 25%	QUILO	334	R\$11,95	R\$3.991,30
61	REPOLHO - Especificação: in natura. Apresentando condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	EXCLUSIVO ME/EPP	QUILO	285	R\$5,85	R\$1.667,25
62	TANGERINA (FRUTA) - Especificação: in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	EXCLUSIVO ME/EPP	QUILO	217	R\$8,55	R\$1.855,35
63	TOMATE Especificação: in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	EXCLUSIVO ME/EPP	QUILO	285	R\$8,10	R\$2.308,50

R. Godula

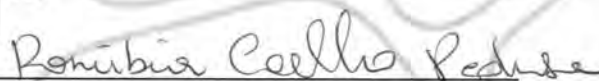


64	UVA (FRUTA) - Especificação: in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	EXCLUSIVO ME/EPP	QUILO	385	R\$13,75	R\$5.293,75
65	CARNE BOVINA COM OSSO - Especificação: Sem pele, cor própria, sem manchas esverdeadas, pouca gordura, acondicionada em embalagem adequada de 1 a 2kg.	AMPLA CONCORRÊNCIA	QUILO	964	R\$34,20	R\$32.968,80
66	CARNE BOVINA COM OSSO - Especificação: Sem pele, cor própria, sem manchas esverdeadas, pouca gordura, acondicionada em embalagem adequada de 1 a 2kg.	COTA RESERVADA 25%	QUILO	321	R\$34,20	R\$10.978,20
67	CARNE BOVINA SEM OSSO - Especificação: Sem pele, cor própria, sem manchas esverdeadas, pouca gordura, acondicionada em embalagem adequada de 1 a 2kg.	AMPLA CONCORRÊNCIA	QUILO	877	R\$35,60	R\$31.221,20
68	CARNE BOVINA SEM OSSO - Especificação: Sem pele, cor própria, sem manchas esverdeadas, pouca gordura, acondicionada em embalagem adequada de 1 a 2kg.	COTA RESERVADA 25%	QUILO	292	R\$35,60	R\$10.395,20
69	SALSICHA - Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	EXCLUSIVO ME/EPP	QUILO	835	R\$7,35	R\$6.137,25
70	FRANGO RESFRIADO - Especificação: cor própria, sem manchas esverdeadas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	AMPLA CONCORRÊNCIA	QUILO	2160	R\$23,45	R\$50.652,00
71	FRANGO RESFRIADO - Especificação: cor própria, sem manchas esverdeadas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	COTA RESERVADA 25%	QUILO	720	R\$23,45	R\$16.884,00
VALOR TOTAL						R\$ 552.600,27
(quinhentos e cinquenta e dois mil, seiscentos reais e vinte e sete centavos)						

Solicitamos, ainda, o envio deste pedido para o Setor de Contabilidade para verificar a disponibilidade financeira e orçamentária no Orçamento, para a despesa informada acima no valor de **R\$ 552.600,27 (quinhentos e cinquenta e dois mil, seiscentos reais e vinte e sete centavos)**.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Ronubia Coelho Pedrosa
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 221/2025



DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025.09.26.0013

PREGÃO ELETRÔNICO: 029/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 003/2026

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, de forma parcelada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Poção de Pedras/MA.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO DE VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 2026 a contar da assinatura do contrato.

De acordo com as informações constantes neste processo administrativo, **AUTORIZO** a contratação do objeto acima especificado e nos quantitativos disposto no ofício de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 com a empresa: C SANTOS DA SILVA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 61.256.474/0001-93 estabelecida EST DA VITORIA, Nº 69, CENTRO, POCAO DE PEDRAS - MA, no valor de **R\$ 552.600,27 (quinhentos e cinquenta e dois mil, seiscentos reais e vinte e sete centavos)**, conforme anexos do Ofício inicial.

Determino ainda, que seja providenciada a instrução dos autos com vistas a realizar a contratação dentro das formalidades legais de acordo com o rito abaixo:

- a) À Contabilidade Geral para informar a existência de dotação orçamentária para a cobertura das despesas, bem como se há adequação orçamentária nos termos do art. 16, II, LC nº 101/2000 – LRF;
- b) Ao Departamento de Contratos, para adoção das providências necessárias à formalização do respectivo Termo de Contrato;
- c) Posteriormente, proceda-se à convocação da empresa para a assinatura do contrato relativo ao objeto do presente processo, ficando a contratada obrigada a apresentar a atualização das certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista, em conformidade com a legislação vigente.

Poção de Pedras – MA, 06 de janeiro de 2026.

**EDUARDO
NASCIMENTO**

LIMA:08592034337

Assinado de forma digital por

EDUARDO NASCIMENTO

LIMA:08592034337

Dados: 2026.01.06 08:56:48 -03'00'

Eduardo Nascimento Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 200/2025



Processo nº 2025.09.26.0013
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

DESPACHO

DECLARO para fins do disposto no art. 16, II, da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e para efeito de realização de procedimentos licitatórios, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e deverá ocorrer por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária: 10.122.0384.2123.0000 – Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte de Recurso: 1.500.00
Fonte de Recurso: 1.600.00

Dotação Orçamentária: 10.301.0384.2045.0000 – Manut. E Func. das Ativi. Do Fundo Mun. De Saúde – FMS.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte de Recurso: 1.500.00
Fonte de Recurso: 1.600.00

Dotação Orçamentária: 10.302.0204.2052.0000 – Manut.e Func. p/Procedimentos de MAC.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte de Recurso: 1.600.00
Fonte de Recurso: 1.500.00

Dotação Orçamentária: 10.301.0355.2038.0000 – Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte de Recurso: 1.600.00
Fonte de Recurso: 1.500.00

Dotação Orçamentária: 10.301.0355.2040.0000 – Manutenção do Prog. Saúde Bucal- PSB.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte de Recurso: 1.600.00
Fonte de Recurso: 1.500.00

Poção de Pedras/MA, 06 de janeiro de 2026.


Lázaro Antunes de Sousa Lima

Contador
Portaria 033/2025



Prefeitura Municipal

Poção de Pedras
Governando para todos

06.202.808/0001-38

Rua Manoel Máximo, nº 49, Centro

Poção de Pedras - MA

Pref. Poção de Pedras-MA

Fls. nº 488

911
Assinatura

CONTRATO Nº 0601.007/2026

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2025

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025.09.26.0013



OBJETO CONTRATUAL

Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, de forma parcelada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Poção de Pedras/MA.



VALOR CONTRATUAL

R\$ 552.600,27 (quinhentos e cinquenta e dois mil, seiscentos reais e vinte e sete centavos).



VIGÊNCIAS CONTRATUAIS

INICIAL: 06 de janeiro de 2026

FINAL: 31 de dezembro de 2026



DADOS DO CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 06.202.808/0001-38.

Rua Manoel Máximo, Nº 49, Centro, Cidade Poção de Pedras - MA.

Ronubia Coelho Pedrosa, CPF nº 719.494.453-72.



DADOS DO CONTRATADO

C SANTOS DA SILVA LTDA, CNPJ nº 61.256.474/0001-93.

EST DA VITORIA, Nº 69, CENTRO, POCAO DE PEDRAS - MA.

Claudemi Santos da Silva, CPF nº 027.570.783-05.



FISCAL DO CONTRATO

Manoel Pereira Filho Neto, CPF nº 607.045.123-60.

PREÂMBULO

Aos 06 janeiro de 2026, o Município de Poção de Pedras – MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 06.202.808/0001-38, representada neste pela Secretária Municipal de Saúde a Sraª. Ronubia Coelho Pedrosa, portador do CPF nº 719.494.453-72, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a CONTRATADA acima identificada, acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

Governando para todos



Prefeitura Municipal
Poço de Pedras
Governando para todos

06.202.808/0001-38
Rua Manoel Máximo, nº 49, Centro
Poço de Pedras - MA

Pref. Poço de Pedras-MA
Fls. nº 489
911
Assinatura

1.1 – O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, de forma parcelada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Poço de Pedras/MA, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é R\$ 552.600,27 (quinhentos e cinquenta e dois mil, seiscentos reais e vinte e sete centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	LC 123/06	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AÇÚCAR REFINADO - Especificação: Composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, embalagem 1000g.	AMPLA CONCORRÊNCIA	QUILO	2208	R\$4,05	R\$8.942,40
2	AÇÚCAR REFINADO - Especificação: Composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, embalagem 1000g.	COTA RESERVADA 25%	QUILO	736	R\$4,05	R\$2.980,80
3	BISCOITO CREAM CRACKER – Especificação: Biscoito salgado com 400g.	AMPLA CONCORRÊNCIA	PACOTE	2573	R\$5,25	R\$13.508,25
4	BISCOITO CREAM CRACKER – Especificação: Biscoito salgado com 400g.	COTA RESERVADA 25%	PACOTE	858	R\$5,25	R\$4.504,50
5	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - Especificação: Biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo Maria. Embalagem com 400g.	AMPLA CONCORRÊNCIA	PACOTE	2306	R\$6,05	R\$13.951,30
6	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - Especificação: Biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo Maria. Embalagem com 400g.	COTA RESERVADA 25%	PACOTE	769	R\$6,05	R\$4.652,45
7	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Especificação: Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, normas técnicas laudo e classificação de café feito. Embalagem com 250g.	AMPLA CONCORRÊNCIA	PACOTE	2095	R\$12,55	R\$26.292,25
8	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Especificação: Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, normas técnicas laudo e classificação de café feito. Embalagem com 250g.	COTA RESERVADA 25%	PACOTE	698	R\$12,55	R\$8.759,90
9	LEITE EM PÓ INTEGRAL COM NO MÍNIMO 200G – Especificação: Leite integral. Embalagem com 200G.	AMPLA CONCORRÊNCIA	PACOTE	2897	R\$6,45	R\$18.685,65
10	LEITE EM PÓ INTEGRAL COM NO MÍNIMO 200G – Especificação: Leite integral. Embalagem com 200G.	COTA RESERVADA 25%	PACOTE	965	R\$6,45	R\$6.224,25
11	ARROZ TIPO 1, LONGO – Especificação: Arroz tipo 1, tipo classe longo Fino, tipo subgrupo polido, prazo de validade 12 meses. Embalagem com 1000g.	AMPLA CONCORRÊNCIA	QUILO	3487	R\$6,05	R\$21.096,35
12	ARROZ TIPO 1, LONGO – Especificação: Arroz tipo 1, tipo classe longo Fino, tipo subgrupo polido, prazo de validade 12 meses. Embalagem com 1000g.	COTA RESERVADA 25%	QUILO	1162	R\$6,05	R\$7.030,10
13	COLORÍFICO ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM - Especificação: Embalagem: pacote com no mínimo 100 gramas.	EXCLUSIVO ME/EPP	EMBALAGEM	150	R\$4,80	R\$720,00
14	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA - Especificação: Farinha de Mandioca, apresentação crua, tipo grupo Seca, fina, Amarela. Saco com 1Kg	EXCLUSIVO ME/EPP	QUILO	240	R\$8,90	R\$2.136,00
15	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA - Especificação: Farinha de Mandioca, apresentação crua, tipo grupo Seca, fina. Saco com 1Kg	EXCLUSIVO ME/EPP	QUILO	175	R\$9,15	R\$1.601,25
16	FLOCÃO DE MILHO - Especificação: Pré – Cozido. Embalagem com 500 gramas.	EXCLUSIVO ME/EPP	PACOTE	3375	R\$3,10	R\$10.462,50
17	FLOCÃO DE ARROZ - Especificação: Flocão de arroz pré-cozido, embalagem com 500 gramas.	AMPLA CONCORRÊNCIA	PACOTE	2208	R\$5,00	R\$11.040,00
18	FLOCÃO DE ARROZ - Especificação: Flocão de arroz pré-cozido, embalagem com 500 gramas.	COTA RESERVADA 25%	PACOTE	736	R\$5,00	R\$3.680,00
19	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE – Especificação: tipo comum, formato espaguete, contendo embalagem de 500 gramas.	AMPLA CONCORRÊNCIA	PACOTE	2812	R\$5,50	R\$15.466,00
20	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE – Especificação: tipo comum, formato espaguete, contendo embalagem de 500 gramas.	COTA RESERVADA 25%	PACOTE	937	R\$5,50	R\$5.153,50
21	SAL REFINADO IODATO - Especificação: Embalagem contendo 01 Kg.	EXCLUSIVO	QUILO	1528	R\$2,10	R\$3.208,80



Prefeitura Municipal
Poço de Pedras
Governando para todos

06.202.808/0001-38
Rua Manoel Máximo, nº 49, Centro
Poço de Pedras - MA

Pref. Poço de Pedras-MA
Fls. nº 490
Assinatura

	lodoado. Validade mínima de 06 meses.	ME/EPP				
22	SARDINHA - Especificação: Peixe Conserva, espécie sardinha, apresentação inteiro. Embalagem lata com 125g.	AMPLA CONCORRÊNCIA	UNIDADE	2756	R\$4,70	R\$12.953,20
23	SARDINHA - Especificação: Peixe Conserva, espécie sardinha, apresentação inteiro. Embalagem lata com 125g.	COTA RESERVADA 25%	UNIDADE	919	R\$4,70	R\$4.319,30
24	TEMPERO SECO - Especificação: Tempero alho/sal. Produto constituído pela mistura de polpa de alho e sal com ausência de sujidades e larvas. Embalagem com 500 gramas	EXCLUSIVO ME/EPP	EMBALAGEM	475	R\$6,40	R\$3.040,00
25	VINAGRE C/ ALCOOL - Especificação: frasco com 750ML	EXCLUSIVO ME/EPP	FRASCO	525	R\$4,50	R\$2.362,50
26	BISCOITO, TIPO ROSQUINHA - Especificação: Sabor coco, doce, sem recheio, rosquinha, alimentação humana, açúcar farinha de trigo e glúten. Pacote com 400g.	AMPLA CONCORRÊNCIA	PACOTE	1735	R\$6,05	R\$10.496,75
27	BISCOITO, TIPO ROSQUINHA - Especificação: Sabor coco, doce, sem recheio, rosquinha, alimentação humana, açúcar farinha de trigo e glúten. Pacote com 400g.	COTA RESERVADA 25%	PACOTE	578	R\$6,05	R\$3.496,90
28	MILHO PARA MUNGUNZÁ (CANJICA) - Especificação: 500 gramas.	EXCLUSIVO ME/EPP	PACOTE	450	R\$6,30	R\$2.835,00
29	PIMENTA DO REINO MOÍDA PACOTE COM 50G - Especificação: Embalagem com 50 gramas.	EXCLUSIVO ME/EPP	PACOTE	100	R\$5,00	R\$500,00
30	AVEIA EM FLOCOS - Especificação: Aveia, apresentação flocos 100% natural, embalagem com 250 gr.	EXCLUSIVO ME/EPP	EMBALAGEM	530	R\$4,25	R\$2.252,50
31	FEIJÃO CARIOQUINHA - Especificação: Tipo 1, da primeira qualidade, grãos novos, inteiros e sãos, isentos de sujidades, parasitas, larvas ou qualquer material. Embalagem com 1000g.	AMPLA CONCORRÊNCIA	QUILO	1744	R\$9,00	R\$15.696,00
32	FEIJÃO CARIOQUINHA - Especificação: Tipo 1, da primeira qualidade, grãos novos, inteiros e sãos, isentos de sujidades, parasitas, larvas ou qualquer material. Embalagem com 1000g.	COTA RESERVADA 25%	QUILO	581	R\$9,00	R\$5.229,00
33	MARGARINA VEGETAL 500G - Especificação: Margarina vegetal 80% lipídeo embalagem com 500g	AMPLA CONCORRÊNCIA	POTE	1312	R\$8,85	R\$11.611,20
34	MARGARINA VEGETAL 500G - Especificação: Margarina vegetal 80% lipídeo embalagem com 500g	COTA RESERVADA 25%	POTE	437	R\$8,85	R\$3.867,45
35	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA - Especificação: óleo comestível de soja, embalagem Pet com 900 ml.	EXCLUSIVO ME/EPP	FRASCO	1740	R\$8,15	R\$14.181,00
36	ABACATE (FRUTA) - Especificação: in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	EXCLUSIVO ME/EPP	QUILO	170	R\$7,95	R\$1.351,50
37	ABACAXI (FRUTA) - Especificação: in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	525	R\$9,55	R\$5.013,75
38	ABÓBORA - Especificação: In natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	EXCLUSIVO ME/EPP	QUILO	270	R\$7,00	R\$1.890,00
39	ACELGA - Especificação: in natura. Apresentando condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	575	R\$9,60	R\$5.520,00
40	ALFACE - Especificação: In natura. Apresentando condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	575	R\$4,30	R\$2.472,50
41	ALHO - Especificação: In natura. Apresentando condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	EXCLUSIVO ME/EPP	QUILO	17	R\$19,21	R\$326,57
42	BANANA - Especificação: In natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	EXCLUSIVO ME/EPP	QUILO	535	R\$8,55	R\$4.574,25



Prefeitura Municipal
Poção de Pedras
Governando para todos

06.202.808/0001-38
Rua Manoel Máximo, nº 49, Centro
Poção de Pedras - MA

Pref. Poção de Pedras-MA
Fls. nº 491
Assinatura

43	BATATA INGLESA - Especificação: In natura. Apresentando condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	EXCLUSIVO ME/EPP	QUILO	285	R\$5,70	R\$1.624,50
44	BETERRABA - Especificação: In natura. Apresentando condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	EXCLUSIVO ME/EPP	QUILO	170	R\$6,00	R\$1.020,00
45	CEBOLA - Especificação: In natura. Apresentando condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	EXCLUSIVO ME/EPP	QUILO	150	R\$7,00	R\$1.050,00
46	CENOURA - Especificação: In natura. Apresentando condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	EXCLUSIVO ME/EPP	QUILO	285	R\$7,70	R\$2.194,50
47	CHEIRO VERDE - Especificação: In natura. Apresentando condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	EXCLUSIVO ME/EPP	MAÇO	167	R\$3,50	R\$584,50
48	GOIABA (FRUTA) - Especificação: In natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	EXCLUSIVO ME/EPP	QUILO	285	R\$4,70	R\$1.339,50
49	LARANJA (FRUTA) - Especificação: In natura. Apresentando condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	EXCLUSIVO ME/EPP	QUILO	285	R\$9,05	R\$2.579,25
50	LIMÃO - Especificação: In natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	EXCLUSIVO ME/EPP	QUILO	217	R\$6,95	R\$1.508,15
51	MAÇÃ - Especificação: In natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	EXCLUSIVO ME/EPP	QUILO	285	R\$10,00	R\$2.850,00
52	MACAXEIRA - Especificação: In natura. Apresentando condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	EXCLUSIVO ME/EPP	QUILO	1635	R\$6,95	R\$11.363,25
53	MAMÃO (FRUTA) - Especificação: In natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	AMPLA CONCORRÊNCIA	QUILO	1256	R\$11,40	R\$14.318,40
54	MAMÃO (FRUTA) - Especificação: In natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	COTA RESERVADA 25%	QUILO	419	R\$11,40	R\$4.776,60
55	MELANCIA (FRUTA) - Especificação: In natura. Apresentando condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	EXCLUSIVO ME/EPP	QUILO	1925	R\$5,95	R\$11.453,75
56	MELÃO (FRUTA) - Especificação: In natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	EXCLUSIVO ME/EPP	QUILO	850	R\$5,30	R\$4.505,00
57	PEPINO - Especificação: In natura. Apresentando condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	EXCLUSIVO ME/EPP	QUILO	70	R\$7,60	R\$532,00
58	PIMENTÃO - Especificação: In natura. Apresentando condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	EXCLUSIVO ME/EPP	QUILO	65	R\$7,70	R\$500,50
59	POLPA DE FRUTAS - Especificação: Polpa congelada, Diversos sabores, Natural. Preparada de frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos animal e vegetal de primeira qualidade, embalagem tipo barra, em saco de plástico transparente e resistente com peso líquido 1 kg. Não deve	AMPLA CONCORRÊNCIA	QUILO	1001	R\$11,95	R\$11.961,95



Prefeitura Municipal
Poção de Pedras
Governando para todos

06.202.808/0001-38
Rua Manoel Máximo, nº 49, Centro
Poção de Pedras - MA

Pref. Poção de Pedras-MA
Fls. nº 492
Assinatura

	conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. COTA PRINCIPAL					
60	POLPA DE FRUTAS – Especificação: Polpa congelada, Diversos sabores, Natural. Preparada de frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos animal e vegetal de primeira qualidade, embalagem tipo barra, em saco de plástico transparente e resistente com peso líquido 1 kg. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. COTA PRINCIPAL	COTA RESERVADA 25%	QUILO	334	R\$11,95	R\$3.991,30
61	REPOLHO - Especificação: in natura. Apresentando condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	EXCLUSIVO ME/EPP	QUILO	285	R\$5,85	R\$1.667,25
62	TANGERINA (FRUTA) - Especificação: in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	EXCLUSIVO ME/EPP	QUILO	217	R\$8,55	R\$1.855,35
63	TOMATE Especificação: in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	EXCLUSIVO ME/EPP	QUILO	285	R\$8,10	R\$2.308,50
64	UVA (FRUTA) - Especificação: in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	EXCLUSIVO ME/EPP	QUILO	385	R\$13,75	R\$5.293,75
65	CARNE BOVINA COM OSSO - Especificação: Sem pele, cor própria, sem manchas esverdeadas, pouca gordura, acondicionada em embalagem adequada de 1 a 2kg.	AMPLA CONCORRÊNCIA	QUILO	964	R\$34,20	R\$32.968,80
66	CARNE BOVINA COM OSSO - Especificação: Sem pele, cor própria, sem manchas esverdeadas, pouca gordura, acondicionada em embalagem adequada de 1 a 2kg.	COTA RESERVADA 25%	QUILO	321	R\$34,20	R\$10.978,20
67	CARNE BOVINA SEM OSSO – Especificação: Sem pele, cor própria, sem manchas esverdeadas, pouca gordura, acondicionada em embalagem adequada de 1 a 2kg.	AMPLA CONCORRÊNCIA	QUILO	877	R\$35,60	R\$31.221,20
68	CARNE BOVINA SEM OSSO – Especificação: Sem pele, cor própria, sem manchas esverdeadas, pouca gordura, acondicionada em embalagem adequada de 1 a 2kg.	COTA RESERVADA 25%	QUILO	292	R\$35,60	R\$10.395,20
69	SALSICHA - Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	EXCLUSIVO ME/EPP	QUILO	835	R\$7,35	R\$6.137,25
70	FRANGO RESFRIADO – Especificação: cor própria, sem manchas esverdeadas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	AMPLA CONCORRÊNCIA	QUILO	2160	R\$23,45	R\$50.652,00
71	FRANGO RESFRIADO – Especificação: cor própria, sem manchas esverdeadas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	COTA RESERVADA 25%	QUILO	720	R\$23,45	R\$16.884,00
VALOR TOTAL						R\$ 552.600,27
(quinhentos e cinquenta e dois mil, seiscentos reais e vinte e sete centavos)						

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:



Prefeitura Municipal
Poção de Pedras
Governando para todos

06.202.808/0001-38
Rua Manoel Máximo, nº 49, Centro
Poção de Pedras - MA

Pref. Poção de Pedras-MA
Fls. nº 493
Assinatura

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 06/01/2026 e encerramento em 31/12/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



Prefeitura Municipal
Poção de Pedras
Governando para todos

06.202.808/0001-38
Rua Manoel Máximo, nº 49, Centro
Poção de Pedras - MA

Pref. Poção de Pedras-MA
Fls. nº 499
911
Assinatura

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever de o contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

Governando para todos



Prefeitura Municipal
Poção de Pedras
Governando para todos

06.202.808/0001-38
Rua Manoel Máximo, nº 49, Centro
Poção de Pedras - MA

Pref. Poção de Pedras-MA
Fls. nº 495
Assinatura

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Poção de Pedras deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação Orçamentária: 10.122.0384.2123.0000 – Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 1.500.00

Fonte de Recurso: 1.600.00

Dotação Orçamentária: 10.301.0384.2045.0000 – Manut. E Func. das Ativi. Do Fundo Mun. De Saúde – FMS.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 1.500.00

Fonte de Recurso: 1.600.00

Dotação Orçamentária: 10.302.0204.2052.0000 – Manut. e Func. p/Procedimentos de MAC.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 1.600.00

Fonte de Recurso: 1.500.00

Dotação Orçamentária: 10.301.0355.2038.0000 – Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 1.600.00

Fonte de Recurso: 1.500.00

Dotação Orçamentária: 10.301.0355.2040.0000 – Manutenção do Prog. Saúde Bucal- PSB.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 1.600.00

Fonte de Recurso: 1.500.00

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.



Prefeitura Municipal
Poção de Pedras
Governando para todos

06.202.808/0001-38
Rua Manoel Máximo, nº 49, Centro
Poção de Pedras - MA

Pref. Poção de Pedras-MA
Fls. nº 496
Assinatura

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;



Prefeitura Municipal
Poção de Pedras
Governando para todos

06.202.808/0001-38
Rua Manoel Máximo, nº 49, Centro
Poção de Pedras - MA

Pref. Poção de Pedras-MA
Fls. nº 499
Assinatura

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



Prefeitura Municipal

Poção de Pedras
Governando para todos

06.202.808/0001-38

Rua Manoel Máximo, nº 49, Centro
Poção de Pedras - MA

Pref. Poção de Pedras-MA

Fls. nº 498

Assinatura

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:



- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

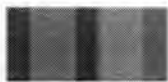
12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº



Prefeitura Municipal

Poço de Pedras
Governando para todos

06.202.808/0001-38

Rua Manoel Máximo, nº 49, Centro
Poço de Pedras - MA

Pref. Poço de Pedras-MA

Fls. nº

500

Assinatura

12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

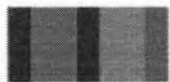
14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

Governando para todos



Prefeitura Municipal
Poção de Pedras
Governando para todos

06.202.808/0001-38
Rua Manoel Máximo, nº 49, Centro
Poção de Pedras - MA

Pref. Poção de Pedras-MA
Fls. nº 501
Assinatura

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



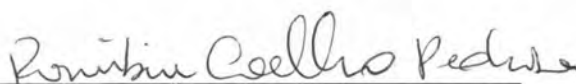
Prefeitura Municipal
Poção de Pedras
Governando para todos

06.202.808/0001-38
Rua Manoel Máximo, nº 49, Centro
Poção de Pedras - MA

Pref. Poção de Pedras-MA
Fls. nº 502
Assinatura

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Poção de Pedras - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Poção de Pedras – MA, 06 de janeiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA
CNPJ: 06.202.808/0001-38
Ronubia Coelho Pedrosa
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 221/2025

C SANTOS DA SILVA
LTDA:61256474000193
193
Assinado de forma digital por C SANTOS DA SILVA
LTDA:61256474000193
Dados: 2026.01.28 10:35:37 -03'00'

C SANTOS DA SILVA LTDA
CNPJ nº 61.256.474/0001-93
Claudemi Santos da Silva
CPF nº 027.570.783-05
RG nº 021144622002-4 SSP/MA.
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0601.007/2026, PROC. ADM. Nº 2025.09.26.0013, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2026 DO MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS/MA. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 06.202.808/0001-38 CONTRATADA: C SANTOS DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.256.474/0001-93. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, de forma parcelada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Poção de Pedras/MA. VIGÊNCIA: 06/01/2026 até 31/12/2026, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 552.600,27 (quinhentos e cinquenta e dois mil, seiscentos reais e vinte e sete centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 suas alterações e demais legislações correlatas. RECURSOS: Exercício - 2026, Dotação Orçamentária: 10.122.0384.2123.0000 – Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Saúde. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.500.00. Pela Contratante assina a Sra. Ronubia Coelho Pedrosa, CPF nº 719.494.453-72- Secretária Municipal de Saúde, Pela Contratada assina a Sr. Claudemi Santos da Silva, CPF nº 027.570.783-05 - Representante Legal. Poção de Pedras/MA, 06 de janeiro de 2026.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - DE Nº: 0601.002/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0601.002/2026, PROC. ADM. Nº 2025.06.27.0021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2026 DO MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS/MA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poção de Pedras/MA, inscrito no CNPJ sob nº 06.202.808/0001-38 CONTRATADA: COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.929.699/0001-98. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral e vasilhames de gás GLP para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Poção de Pedras - MA. VIGÊNCIA: 06/01/2026 até 31/12/2026, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 136.308,00 (cento e trinta e seis mil, trezentos e oito reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 suas alterações e demais legislações correlatas. RECURSOS: Exercício-2026, Dotação Orçamentária: 12.361.0381.2006.0000 - Manut. e Func. da Sec. de Educação. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.500.00. Pela Contratante assina o Sr. Josenias Rodrigues de Sousa, CPF nº 972.569.193-87 - Secretário Municipal de Educação, Pela Contratada assina a Sr. Rodrigo de Sousa Teles, CPF nº 041.750.863-82- Representante Legal. Poção de Pedras/MA, 06 de janeiro de 2026.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - DE Nº: 0601.003/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0601.003/2026, PROC. ADM. Nº 2025.06.27.0021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2026 DO MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS/MA. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 06.202.808/0001-38 CONTRATADA: COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.929.699/0001-98. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral e vasilhames de gás GLP para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Poção de Pedras - MA. VIGÊNCIA: 06/01/2026 até 31/12/2026, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 136.308,00 (cento e trinta e seis mil, trezentos e oito reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 suas alterações e demais legislações correlatas. RECURSOS: Exercício - 2026, Dotação Orçamentária: 10.122.0384.2123.0000 - Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Saúde. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.500.00. Pela Contratante assina a Sra. Ronubia Coelho Pedrosa, CPF nº 719.494.453-72- Secretária Municipal de Saúde, Pela Contratada assina a Sr. Rodrigo de Sousa Teles, CPF nº 041.750.863-82- Representante Legal. Poção de Pedras/MA, 06 de janeiro de 2026.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - DE Nº: 0601.004/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0601.004/2026, PROC. ADM. Nº 2025.06.27.0021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2026 DO MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS/MA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poção de Pedras/MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.202.808/0001-38 CONTRATADA: COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.929.699/0001-98. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral e vasilhames de gás GLP para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Poção de Pedras - MA. VIGÊNCIA: 06/01/2026 até 31/12/2026, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 90.872,00 (noventa mil, oitocentos e setenta e dois reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 suas alterações e demais legislações correlatas. RECURSOS: Exercício - 2026, Dotação Orçamentária: 08.122.0384.2064.0000 - Manut. e Func. da Sec. Mun. de Assistência Social. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.660.00. Pela Contratante assina a Sra. Roselinde Lima da Silva Sousa - Secretária Municipal de Assistência Social, Pela Contratada assina o Sr. Rodrigo de Sousa Teles CPF nº 041.750.863-82- Representante Legal. Poção de Pedras/MA, 06 de janeiro de 2026.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - DE Nº: 0601.005/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0601.005/2026, PROC. ADM. Nº 2025.09.26.0013, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2026 DO MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS/MA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poção de Pedras/MA, inscrito no CNPJ sob nº 06.202.808/0001-38 CONTRATADA: C SANTOS DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.256.474/0001-93. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, de forma parcelada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Poção de Pedras/MA. VIGÊNCIA: 06/01/2026 até 31/12/2026, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 125.743,35 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 suas alterações e demais legislações correlatas. RECURSOS: Exercício-2026, Dotação Orçamentária: 04.122.0384.2013.0000 - Manut. e Func. da Sec. Mun. de Adm e Rec. Humanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.500.00. Pela Contratante assina o Sr. Eduardo Nascimento Lima, CPF nº 085.920.343-37. - Secretário Municipal de Administração, Pela Contratada assina a Sr. Claudemir Santos da Silva, CPF nº 027.570.783-05- Representante Legal. Poção de Pedras - MA, 06 de janeiro de 2026.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - DE Nº: 0601.006/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0601.006/2026, PROC. ADM. Nº 2025.09.26.0013, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2026 DO MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS/MA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poção de Pedras/MA, inscrito no CNPJ sob nº 06.202.808/0001-38 CONTRATADA: C SANTOS DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.256.474/0001-93. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, de forma parcelada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Poção de Pedras/MA. VIGÊNCIA: 06/01/2026 até 31/12/2026, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 552.600,27 (quinhentos e cinquenta e dois mil, seiscentos reais e vinte e sete centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 suas alterações e demais legislações correlatas. RECURSOS: Exercício-2026, Dotação Orçamentária: 12.361.0381.2006.0000 - Manut. e Func. da Sec. de Educação. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.500.00. Dotação Orçamentária: 12.361.0381.2148.0000 - Manut. e Func. do Ensino Fundamental. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.500.00. Dotação Orçamentária: 12.361.0221.2060.0000 - Manut. e Func. do Prog. Salário Educação. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.500.00. Dotação Orçamentária: 12.361.0381.2137.0000 - Manut. E Func. das Ativ. de Ensino Fundamental 30%. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.541.00. Dotação Orçamentária: 12.361.0086.2019.0000 - Manut. das Ativ. do PDDE/FNDE Ensino Fundamental. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.551.00. Pela Contratante assina o Sr. Josenias Rodrigues de Sousa, CPF nº 972.569.193-87 - Secretário Municipal de Educação, Pela Contratada assina a Sr. Claudemir Santos da Silva, CPF nº 027.570.783-05- Representante Legal. Poção de Pedras/MA, 06 de janeiro de 2026.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - DE Nº: 0601.007/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0601.007/2026, PROC. ADM. Nº 2025.09.26.0013, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2026 DO MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS/MA. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 06.202.808/0001-38 CONTRATADA: C SANTOS DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.256.474/0001-93. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, de forma parcelada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Poção de Pedras/MA. VIGÊNCIA: 06/01/2026 até 31/12/2026, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 552.600,27 (quinhentos e cinquenta e dois mil, seiscentos reais e vinte e sete centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 suas alterações e demais legislações correlatas. RECURSOS: Exercício - 2026, Dotação Orçamentária: 10.122.0384.2123.0000 - Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Saúde. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.500.00. Pela Contratante assina a Sra. Ronubia Coelho Pedrosa, CPF nº 719.494.453-72- Secretária Municipal de Saúde, Pela Contratada assina a Sr. Claudemir Santos da Silva, CPF nº 027.570.783-05 - Representante Legal. Poção de Pedras/MA, 06 de janeiro de 2026.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - DE Nº: 0601.008/2026

Pref. Poção de Pedras/MA
Fls. nº 504 -
1627

Mariana Ramos Pereira - CPF: ***.543.363**- Data: 07/01/2026 - IP com nº: 192.168.1.107
Autenticação em: www.pocaodepedras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=952





Solicitação de Formalização de Contrato.

Poção de Pedras – MA, 06 de janeiro de 2026.

Ao Senhor.

Eduardo Nascimento Lima
Secretário Municipal de Administração.
Município de Poção de Pedras - MA

ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, de forma parcelada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Poção de Pedras/MA.

Senhor Secretário,

Considerando a publicação da Ata de Registro de Preços nº 003/2026, advinda do Pregão Eletrônico nº 029/2025, realizado pela digna Comissão Permanente de Licitação, solicitamos a formalização do instrumento contratual da referida Ata com a empresa **C SANTOS DA SILVA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 61.256.474/0001-93 estabelecida EST DA VITORIA, Nº 69, CENTRO, POCAO DE PEDRAS - MA, para atender esta Secretaria solicitante. Segue abaixo descrição planilha com quantidade necessária para o momento:

ITEM	DESCRIÇÃO	LC 123/06	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AÇÚCAR REFINADO - Especificação: Composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, embalagem 1000g.	AMPLA CONCORRÊNCIA	QUILO	1103	R\$4,05	R\$4.467,15
2	AÇÚCAR REFINADO - Especificação: Composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, embalagem 1000g.	COTA RESERVADA 25%	QUILO	367	R\$4,05	R\$1.486,35
3	BISCOITO CREAM CRACKER – Especificação: Biscoito salgado com 400g.	AMPLA CONCORRÊNCIA	PACOTE	1286	R\$5,25	R\$6.751,50
4	BISCOITO CREAM CRACKER – Especificação: Biscoito salgado com 400g.	COTA RESERVADA 25%	PACOTE	428	R\$5,25	R\$2.247,00
5	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - Especificação: Biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo Maria. Embalagem com 400g.	AMPLA CONCORRÊNCIA	PACOTE	1152	R\$6,05	R\$6.969,60
6	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - Especificação: Biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo Maria. Embalagem com 400g.	COTA RESERVADA 25%	PACOTE	384	R\$6,05	R\$2.323,20
7	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Especificação: Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, normas técnicas laudo e classificação de café feito. Embalagem com 250g.	AMPLA CONCORRÊNCIA	PACOTE	1047	R\$12,55	R\$13.139,85
8	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Especificação: Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, normas técnicas laudo e classificação de café feito. Embalagem com 250g.	COTA RESERVADA 25%	PACOTE	349	R\$12,55	R\$4.379,95
9	LEITE EM PÓ INTEGRAL COM NO MÍNIMO 200G – Especificação: Leite integral. Embalagem com 200G.	AMPLA CONCORRÊNCIA	PACOTE	1448	R\$6,45	R\$9.339,60
10	LEITE EM PÓ INTEGRAL COM NO MÍNIMO 200G – Especificação: Leite integral. Embalagem com 200G.	COTA RESERVADA 25%	PACOTE	483	R\$6,45	R\$3.115,35
11	ARROZ TIPO 1, LONGO – Especificação: Arroz tipo 1, tipo classe longo Fino, tipo subgrupo polido, prazo de validade 12 meses. Embalagem com 1000g.	AMPLA CONCORRÊNCIA	QUILO	1744	R\$6,05	R\$10.551,20



12	ARROZ TIPO 1, LONGO – Especificação: Arroz tipo 1, tipo classe longo Fino, tipo subgrupo polido, prazo de validade 12 meses. Embalagem com 1000g.	COTA RESERVADA 25%	QUILO	581	R\$6,05	R\$3.515,05
13	COLORÍFICO ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM - Especificação: Embalagem: pacote com no mínimo 100 gramas.	EXCLUSIVO ME/EPP	EMBALAGEM	75	R\$4,80	R\$360,00
14	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA - Especificação: Farinha de Mandioca, apresentação crua, tipo grupo Seca, fina, Amarela. Saco com 1Kg	EXCLUSIVO ME/EPP	QUILO	120	R\$8,90	R\$1.068,00
15	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA - Especificação: Farinha de Mandioca, apresentação crua, tipo grupo Seca, fina. Saco com 1Kg	EXCLUSIVO ME/EPP	QUILO	87	R\$9,15	R\$796,05
16	FLOCÃO DE MILHO - Especificação: Pré – Cozido. Embalagem com 500 gramas.	EXCLUSIVO ME/EPP	PACOTE	1687	R\$3,10	R\$5.229,70
17	FLOCÃO DE ARROZ - Especificação: Flocão de arroz pré-cozido, embalagem com 500 gramas.	AMPLA CONCORRÊNCIA	PACOTE	1103	R\$5,00	R\$5.515,00
18	FLOCÃO DE ARROZ - Especificação: Flocão de arroz pré-cozido, embalagem com 500 gramas.	COTA RESERVADA 25%	PACOTE	367	R\$5,00	R\$1.835,00
19	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE – Especificação: tipo comum, formato espaguete, contendo embalagem de 500 gramas.	AMPLA CONCORRÊNCIA	PACOTE	1406	R\$5,50	R\$7.733,00
20	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE – Especificação: tipo comum, formato espaguete, contendo embalagem de 500 gramas.	COTA RESERVADA 25%	PACOTE	469	R\$5,50	R\$2.579,50
21	SAL REFINADO IODATO - Especificação: Embalagem contendo 01 Kg. Iodado. Validade mínima de 06 meses.	EXCLUSIVO ME/EPP	QUILO	764	R\$2,10	R\$1.604,40
22	SARDINHA - Especificação: Peixe Conserva, espécie sardinha, apresentação inteiro. Embalagem lata com 125g.	AMPLA CONCORRÊNCIA	UNIDADE	1378	R\$4,70	R\$6.476,60
23	SARDINHA - Especificação: Peixe Conserva, espécie sardinha, apresentação inteiro. Embalagem lata com 125g.	COTA RESERVADA 25%	UNIDADE	459	R\$4,70	R\$2.157,30
24	TEMPERO SECO - Especificação: Tempero alho/sal. Produto constituído pela mistura de polpa de alho e sal com ausência de sujidades e larvas. Embalagem com 500 gramas	EXCLUSIVO ME/EPP	EMBALAGEM	237	R\$6,40	R\$1.516,80
25	VINAGRE C/ ALCOOL - Especificação: frasco com 750ML	EXCLUSIVO ME/EPP	FRASCO	262	R\$4,50	R\$1.179,00
26	BISCOITO, TIPO ROSQUINHA – Especificação: Sabor coco, doce, sem recheio, rosquinha, alimentação humana, açúcar farinha de trigo e glúten. Pacote com 400g.	AMPLA CONCORRÊNCIA	PACOTE	867	R\$6,05	R\$5.245,35
27	BISCOITO, TIPO ROSQUINHA – Especificação: Sabor coco, doce, sem recheio, rosquinha, alimentação humana, açúcar farinha de trigo e glúten. Pacote com 400g.	COTA RESERVADA 25%	PACOTE	289	R\$6,05	R\$1.748,45
28	MILHO PARA MUNGUNZA (CANJICA) - Especificação: 500 gramas.	EXCLUSIVO ME/EPP	PACOTE	225	R\$6,30	R\$1.417,50
29	PIMENTA DO REINO MOÍDA PACOTE COM 50G - Especificação: Embalagem com 50 gramas.	EXCLUSIVO ME/EPP	PACOTE	50	R\$5,00	R\$250,00
30	AVEIA EM FLOCOS - Especificação: Aveia, apresentação flocos 100% natural, embalagem com 250 gr.	EXCLUSIVO ME/EPP	EMBALAGEM	265	R\$4,25	R\$1.126,25
31	FEIJÃO CARIOQUINHA – Especificação: Tipo 1, da primeira qualidade, grãos novos, inteiros e são, isentos de sujidades, parasitas, larvas ou qualquer material. Embalagem com 1000g.	AMPLA CONCORRÊNCIA	QUILO	871	R\$9,00	R\$7.839,00
32	FEIJÃO CARIOQUINHA – Especificação: Tipo 1, da primeira qualidade, grãos novos, inteiros e são, isentos de sujidades, parasitas, larvas ou qualquer material. Embalagem com 1000g.	COTA RESERVADA 25%	QUILO	291	R\$9,00	R\$2.619,00
33	MARGARINA VEGETAL 500G - Especificação: Margarina vegetal 80% lípido embalagem com 500g	AMPLA CONCORRÊNCIA	POTE	656	R\$8,85	R\$5.805,60
34	MARGARINA VEGETAL 500G - Especificação: Margarina vegetal 80% lípido embalagem com 500g	COTA RESERVADA 25%	POTE	219	R\$8,85	R\$1.938,15
35	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA - Especificação: óleo comestível de soja, embalagem Pet com 900 ml.	EXCLUSIVO ME/EPP	FRASCO	870	R\$8,15	R\$7.090,50
36	ABACATE (FRUTA) - Especificação: in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o	EXCLUSIVO ME/EPP	QUILO	85	R\$7,95	R\$675,75



Prefeitura Municipal

Poço de Pedras

Governando para todos

06.202.808/0001-38

Rua Manoel Máximo, nº49, Centro

Poço de Pedras - MA

Pref. Poço de Pedras-MA

Fls. nº 507

Assinatura

	consumo, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.					
37	ABACAXI (FRUTA) - Especificação: in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	262	R\$9,55	R\$2.502,10
38	ABÓBORA - Especificação: In natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	EXCLUSIVO ME/EPP	QUILO	135	R\$7,00	R\$945,00
39	ACELGA - Especificação: in natura. Apresentando condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	287	R\$9,60	R\$2.755,20
40	ALFACE - Especificação: In natura. Apresentando condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	287	R\$4,30	R\$1.234,10
41	ALHO - Especificação: In natura. Apresentando condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	EXCLUSIVO ME/EPP	QUILO	8	R\$19,21	R\$153,68
42	BANANA - Especificação: In natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	EXCLUSIVO ME/EPP	QUILO	267	R\$8,55	R\$2.282,85
43	BATATA INGLESA - Especificação: In natura. Apresentando condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	EXCLUSIVO ME/EPP	QUILO	142	R\$5,70	R\$809,40
44	BETERRABA - Especificação: In natura. Apresentando condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	EXCLUSIVO ME/EPP	QUILO	85	R\$6,00	R\$510,00
45	CEBOLA - Especificação: In natura. Apresentando condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	EXCLUSIVO ME/EPP	QUILO	75	R\$7,00	R\$525,00
46	CENOURA - Especificação: In natura. Apresentando condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	EXCLUSIVO ME/EPP	QUILO	142	R\$7,70	R\$1.093,40
47	CHEIRO VERDE - Especificação: In natura. Apresentando condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	EXCLUSIVO ME/EPP	MAÇO	83	R\$3,50	R\$290,50
48	GOIABA (FRUTA) - Especificação: In natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	EXCLUSIVO ME/EPP	QUILO	142	R\$4,70	R\$667,40
49	LARANJA (FRUTA) - Especificação: In natura. Apresentando condições adequadas para o	EXCLUSIVO ME/EPP	QUILO	142	R\$9,05	R\$1.285,10

Governando para todos



	consumo, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.					
50	LIMÃO - Especificação: In natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	EXCLUSIVO ME/EPP	QUILO	108	R\$6,95	R\$750,60
51	MAÇÃ - Especificação: In natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	EXCLUSIVO ME/EPP	QUILO	142	R\$10,00	R\$1.420,00
52	MACAXEIRA - Especificação: In natura. Apresentando condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	EXCLUSIVO ME/EPP	QUILO	817	R\$6,95	R\$5.678,15
53	MAMÃO (FRUTA) - Especificação: In natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	AMPLA CONCORRÊNCIA	QUILO	628	R\$11,40	R\$7.159,20
54	MAMÃO (FRUTA) - Especificação: In natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	COTA RESERVADA 25%	QUILO	209	R\$11,40	R\$2.382,60
55	MELANCIA (FRUTA) - Especificação: In natura. Apresentando condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	EXCLUSIVO ME/EPP	QUILO	962	R\$5,95	R\$5.723,90
56	MELÃO (FRUTA) Especificação: In natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	EXCLUSIVO ME/EPP	QUILO	425	R\$5,30	R\$2.252,50
57	PEPINO Especificação: In natura. Apresentando condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	EXCLUSIVO ME/EPP	QUILO	35	R\$7,60	R\$266,00
58	PIMENTÃO - Especificação: In natura. Apresentando condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	EXCLUSIVO ME/EPP	QUILO	32	R\$7,70	R\$246,40
59	POLPA DE FRUTAS - Especificação: Polpa congelada, Diversos sabores, Natural. Preparada de frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos animal e vegetal de primeira qualidade, embalagem tipo barra, em saco de plástico transparente e resistente com peso líquido 1 kg. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substancias estranhas à sua composição normal. COTA PRINCIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	QUILO	501	R\$11,95	R\$5.986,95
60	POLPA DE FRUTAS - Especificação: Polpa congelada, Diversos sabores, Natural. Preparada de frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos animal e vegetal de primeira qualidade, embalagem tipo barra, em saco de plástico transparente e resistente com peso líquido 1 kg. Não deve conter	COTA RESERVADA 25%	QUILO	166	R\$11,95	R\$1.983,70



	fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substancias estranhas à sua composição normal. COTA PRINCIPAL					
61	REPOLHO - Especificação: in natura. Apresentando condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	EXCLUSIVO ME/EPP	QUILO	142	R\$5,85	R\$830,70
62	TANGERINA (FRUTA) - Especificação: in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	EXCLUSIVO ME/EPP	QUILO	108	R\$8,55	R\$923,40
63	TOMATE Especificação: in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	EXCLUSIVO ME/EPP	QUILO	142	R\$8,10	R\$1.150,20
64	UVA (FRUTA) - Especificação: in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	EXCLUSIVO ME/EPP	QUILO	192	R\$13,75	R\$2.640,00
65	CARNE BOVINA COM OSSO - Especificação: Sem pele, cor própria, sem manchas esverdeadas, pouca gordura, acondicionada em embalagem adequada de 1 a 2kg.	AMPLA CONCORRÊNCIA	QUILO	481	R\$34,20	R\$16.450,20
66	CARNE BOVINA COM OSSO - Especificação: Sem pele, cor própria, sem manchas esverdeadas, pouca gordura, acondicionada em embalagem adequada de 1 a 2kg.	COTA RESERVADA 25%	QUILO	161	R\$34,20	R\$5.506,20
67	CARNE BOVINA SEM OSSO - Especificação: Sem pele, cor própria, sem manchas esverdeadas, pouca gordura, acondicionada em embalagem adequada de 1 a 2kg.	AMPLA CONCORRÊNCIA	QUILO	439	R\$35,60	R\$15.628,40
68	CARNE BOVINA SEM OSSO - Especificação: Sem pele, cor própria, sem manchas esverdeadas, pouca gordura, acondicionada em embalagem adequada de 1 a 2kg.	COTA RESERVADA 25%	QUILO	146	R\$35,60	R\$5.197,60
69	SALSICHA - Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	EXCLUSIVO ME/EPP	QUILO	417	R\$7,35	R\$3.064,95
70	FRANGO RESFRIADO - Especificação: cor própria, sem manchas esverdeadas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	AMPLA CONCORRÊNCIA	QUILO	1080	R\$23,45	R\$25.326,00
71	FRANGO RESFRIADO - Especificação: cor própria, sem manchas esverdeadas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	COTA RESERVADA 25%	QUILO	360	R\$23,45	R\$8.442,00
VALOR TOTAL						R\$ 276.155,08
(duzentos e setenta e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e oito centavos).						

Solicitamos, ainda, o envio deste pedido para o Setor de Contabilidade para verificar a disponibilidade financeira e orçamentária no Orçamento, para a despesa informada acima no valor de **R\$ 276.155,08 (duzentos e setenta e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e oito centavos).**



Prefeitura Municipal
Poção de Pedras
Governando para todos

06.202.808/0001-38

Rua Manoel Máximo, nº49, Centro
Poção de Pedras - MA

Pref. Poção de Pedras-MA
Fls. nº 510
Assinatura

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente, ROSENILDE LIMA DA
SILVA
SOUSA:60829232354

Assinado de forma digital por
ROSENILDE LIMA DA SILVA
SOUSA:60829232354
Dados: 2026.01.06 09:00:19 -03'00'

Rosenilde Lima da Silva Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 007/2025

Governando para todos



Prefeitura Municipal
Poção de Pedras
Governando para todos

06.202.808/0001-38
Rua Manoel Máximo, nº49, Centro
Poção de Pedras - MA

Pref. Poção de Pedras-MA
Fls. nº 511
Assinatura

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025.09.26.0013

PREGÃO ELETRÔNICO: 029/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 003/2026

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, de forma parcelada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Poção de Pedras/MA.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO DE VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 2026 a contar da assinatura do contrato.

De acordo com as informações constantes neste processo administrativo, **AUTORIZO** a contratação do objeto acima especificado e nos quantitativos disposto no ofício de solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 com a empresa: C SANTOS DA SILVA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 61.256.474/0001-93 estabelecida EST DA VITORIA, Nº 69, CENTRO, POCAO DE PEDRAS - MA, no valor de **R\$ 276.155,08 (duzentos e setenta e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e oito centavos)**, conforme anexos do Ofício inicial.

Determino ainda, que seja providenciada a instrução dos autos com vistas a realizar a contratação dentro das formalidades legais de acordo com o rito abaixo:

- a) À Contabilidade Geral para informar a existência de dotação orçamentária para a cobertura das despesas, bem como se há adequação orçamentária nos termos do art. 16, II, LC nº 101/2000 – LRF;
- b) Ao Departamento de Contratos, para adoção das providências necessárias à formalização do respectivo Termo de Contrato;
- c) Posteriormente, proceda-se à convocação da empresa para a assinatura do contrato relativo ao objeto do presente processo, ficando a contratada obrigada a apresentar a atualização das certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista, em conformidade com a legislação vigente.

Poção de Pedras – MA, 06 de janeiro de 2026.

**EDUARDO
NASCIMENTO**
LIMA:08592034337

Assinado de forma digital por
EDUARDO NASCIMENTO
LIMA:08592034337
Dados: 2026.01.06 09:01:03 -03'00'

Eduardo Nascimento Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 200/2025

Governando para todos



Processo nº 2025.09.26.0013

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

DESPACHO

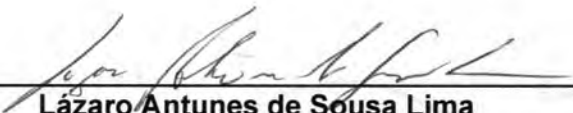
DECLARO para fins do disposto no art. 16, II, da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e para efeito de realização de procedimentos licitatórios, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e deverá ocorrer por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária: 08.122.0384.2064.0000 – Manut. E Func. da Sec. Mun. De Assistência Social

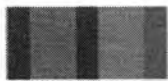
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 1.660.00

Poção de Pedras/MA, 06 de janeiro de 2026.


Lázaro Antunes de Sousa Lima

Contador
Portaria 033/2025



Prefeitura Municipal

Poção de Pedras
Governando para todos

06.202.808/0001-38
Rua Manoel Máximo, nº 49, Centro
Poção de Pedras - MA

Pref. Poção de Pedras-MA
Fls. nº 513
911
Assinatura

CONTRATO Nº 0601.008/2026

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025.09.26.0013



OBJETO CONTRATUAL

Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, de forma parcelada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Poção de Pedras/MA.



VALOR CONTRATUAL

R\$ 276.155,08 (duzentos e setenta e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e oito centavos)



VIGÊNCIAS CONTRATUAIS

INICIAL: 06 de janeiro de 2026
FINAL: 31 de dezembro de 2026



DADOS DO CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 06.202.808/0001-38.
Rua Manoel Máximo, N° 49, Centro, Cidade Poção de Pedras - MA.
Rosenilde Lima da Silva Sousa, CPF nº 608.292-323-54.



DADOS DO CONTRATADO

C SANTOS DA SILVA LTDA, CNPJ nº 61.256.474/0001-93.
EST DA VITORIA, Nº 69, CENTRO, POCAO DE PEDRAS - MA.
Claudemir Santos da Silva, CPF nº 027.570.783-05.



FISCAL DO CONTRATO

Roseane Lima da Silva, CPF nº 056. 499.363-82

PREÂMBULO

Aos 06 de janeiro de 2026, o Município de Poção de Pedras – MA, através da Secretaria Municipal de Assistência social, inscrita no CNPJ nº 06.202.808/0001-38, representada neste pela Secretária Municipal de Assistência social a Sraª. Rosenilde Lima da Silva Sousa, portador do CPF nº 608.292.323-54, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a CONTRATADA acima identificada, acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)



1.1 – O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, de forma parcelada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Poço de Pedras/MA, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é R\$ 276.155,08 (duzentos e setenta e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e oito centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	LC 123/06	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AÇÚCAR REFINADO - Especificação: Composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, embalagem 1000g.	AMPLA CONCORRÊNCIA	QUILO	1103	R\$4,05	R\$4.467,15
2	AÇÚCAR REFINADO - Especificação: Composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, embalagem 1000g.	COTA RESERVADA 25%	QUILO	367	R\$4,05	R\$1.486,35
3	BISCOITO CREAM CRACKER – Especificação: Biscoito salgado com 400g.	AMPLA CONCORRÊNCIA	PACOTE	1286	R\$5,25	R\$6.751,50
4	BISCOITO CREAM CRACKER – Especificação: Biscoito salgado com 400g.	COTA RESERVADA 25%	PACOTE	428	R\$5,25	R\$2.247,00
5	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - Especificação: Biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo Maria. Embalagem com 400g.	AMPLA CONCORRÊNCIA	PACOTE	1152	R\$6,05	R\$6.969,60
6	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - Especificação: Biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo Maria. Embalagem com 400g.	COTA RESERVADA 25%	PACOTE	384	R\$6,05	R\$2.323,20
7	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Especificação: Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, normas técnicas laudo e classificação de café feito. Embalagem com 250g.	AMPLA CONCORRÊNCIA	PACOTE	1047	R\$12,55	R\$13.139,85
8	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Especificação: Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, normas técnicas laudo e classificação de café feito. Embalagem com 250g.	COTA RESERVADA 25%	PACOTE	349	R\$12,55	R\$4.379,95
9	LEITE EM PÓ INTEGRAL COM NO MÍNIMO 200G – Especificação: Leite integral. Embalagem com 200G.	AMPLA CONCORRÊNCIA	PACOTE	1448	R\$6,45	R\$9.339,60
10	LEITE EM PÓ INTEGRAL COM NO MÍNIMO 200G – Especificação: Leite integral. Embalagem com 200G.	COTA RESERVADA 25%	PACOTE	483	R\$6,45	R\$3.115,35
11	ARROZ TIPO 1, LONGO – Especificação: Arroz tipo 1, tipo classe longo Fino, tipo subgrupo polido, prazo de validade 12 meses. Embalagem com 1000g.	AMPLA CONCORRÊNCIA	QUILO	1744	R\$6,05	R\$10.551,20
12	ARROZ TIPO 1, LONGO – Especificação: Arroz tipo 1, tipo classe longo Fino, tipo subgrupo polido, prazo de validade 12 meses. Embalagem com 1000g.	COTA RESERVADA 25%	QUILO	581	R\$6,05	R\$3.515,05
13	COLORÍFICO ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM - Especificação: Embalagem: pacote com no mínimo 100 gramas.	EXCLUSIVO ME/EPP	EMBALAGEM	75	R\$4,80	R\$360,00
14	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA - Especificação: Farinha de Mandioca, apresentação crua, tipo grupo Seca, fina, Amarela. Saco com 1Kg	EXCLUSIVO ME/EPP	QUILO	120	R\$8,90	R\$1.068,00
15	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA - Especificação: Farinha de Mandioca, apresentação crua, tipo grupo Seca, fina. Saco com 1Kg	EXCLUSIVO ME/EPP	QUILO	87	R\$9,15	R\$796,05
16	FLOCÃO DE MILHO - Especificação: Pré – Cozido. Embalagem com 500 gramas.	EXCLUSIVO ME/EPP	PACOTE	1687	R\$3,10	R\$5.229,70
17	FLOCÃO DE ARROZ - Especificação: Flocão de arroz pré-cozido, embalagem com 500 gramas.	AMPLA CONCORRÊNCIA	PACOTE	1103	R\$5,00	R\$5.515,00
18	FLOCÃO DE ARROZ - Especificação: Flocão de arroz pré-cozido, embalagem com 500 gramas.	COTA RESERVADA 25%	PACOTE	367	R\$5,00	R\$1.835,00



Prefeitura Municipal
Poço de Pedras
Governando para todos

06.202.808/0001-38
Rua Manoel Máximo, nº 49, Centro
Poço de Pedras - MA

Pref. Poço de Pedras-MA
Fls. nº 515
Assinatura

19	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE – Especificação: tipo comum, formato espaguete, contendo embalagem de 500 gramas.	AMPLA CONCORRÊNCIA	PACOTE	1406	R\$5,50	R\$7.733,00
20	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE – Especificação: tipo comum, formato espaguete, contendo embalagem de 500 gramas.	COTA RESERVADA 25%	PACOTE	469	R\$5,50	R\$2.579,50
21	SAL REFINADO IODATO - Especificação: Embalagem contendo 01 Kg. Iodado. Validade mínima de 06 meses.	EXCLUSIVO ME/EPP	QUILO	764	R\$2,10	R\$1.604,40
22	SARDINHA - Especificação: Peixe Conserva, espécie sardinha, apresentação inteiro. Embalagem lata com 125g.	AMPLA CONCORRÊNCIA	UNIDADE	1378	R\$4,70	R\$6.476,60
23	SARDINHA - Especificação: Peixe Conserva, espécie sardinha, apresentação inteiro. Embalagem lata com 125g.	COTA RESERVADA 25%	UNIDADE	459	R\$4,70	R\$2.157,30
24	TEMPERO SECO - Especificação: Tempero alho/sal. Produto constituído pela mistura de polpa de alho e sal com ausência de sujidades e larvas. Embalagem com 500 gramas	EXCLUSIVO ME/EPP	EMBALAGEM	237	R\$6,40	R\$1.516,80
25	VINAGRE C/ ALCOOL - Especificação: frasco com 750ML	EXCLUSIVO ME/EPP	FRASCO	262	R\$4,50	R\$1.179,00
26	BISCOITO, TIPO ROSQUINHA – Especificação: Sabor coco, doce, sem recheio, rosquinha, alimentação humana, açúcar farinha de trigo e glúten. Pacote com 400g.	AMPLA CONCORRÊNCIA	PACOTE	867	R\$6,05	R\$5.245,35
27	BISCOITO, TIPO ROSQUINHA – Especificação: Sabor coco, doce, sem recheio, rosquinha, alimentação humana, açúcar farinha de trigo e glúten. Pacote com 400g.	COTA RESERVADA 25%	PACOTE	289	R\$6,05	R\$1.748,45
28	MILHO PARA MUNGUNZÁ (CANJICA) - Especificação: 500 gramas.	EXCLUSIVO ME/EPP	PACOTE	225	R\$6,30	R\$1.417,50
29	PIMENTA DO REINO MOÍDA PACOTE COM 50G - Especificação: Embalagem com 50 gramas.	EXCLUSIVO ME/EPP	PACOTE	50	R\$5,00	R\$250,00
30	AVEIA EM FLOCOS - Especificação: Aveia, apresentação flocos 100% natural, embalagem com 250 gr.	EXCLUSIVO ME/EPP	EMBALAGEM	265	R\$4,25	R\$1.126,25
31	FEIJÃO CARIOQUINHA – Especificação: Tipo 1, da primeira qualidade, grãos novos, inteiros e sãos, isentos de sujidades, parasitas, larvas ou qualquer material. Embalagem com 1000g.	AMPLA CONCORRÊNCIA	QUILO	871	R\$9,00	R\$7.839,00
32	FEIJÃO CARIOQUINHA – Especificação: Tipo 1, da primeira qualidade, grãos novos, inteiros e sãos, isentos de sujidades, parasitas, larvas ou qualquer material. Embalagem com 1000g.	COTA RESERVADA 25%	QUILO	291	R\$9,00	R\$2.619,00
33	MARGARINA VEGETAL 500G - Especificação: Margarina vegetal 80% lipídeo embalagem com 500g	AMPLA CONCORRÊNCIA	POTE	656	R\$8,85	R\$5.805,60
34	MARGARINA VEGETAL 500G - Especificação: Margarina vegetal 80% lipídeo embalagem com 500g	COTA RESERVADA 25%	POTE	219	R\$8,85	R\$1.938,15
35	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA - Especificação: óleo comestível de soja, embalagem Pet com 900 ml.	EXCLUSIVO ME/EPP	FRASCO	870	R\$8,15	R\$7.090,50
36	ABACATE (FRUTA) - Especificação: in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	EXCLUSIVO ME/EPP	QUILO	85	R\$7,95	R\$675,75
37	ABACAXI (FRUTA) - Especificação: in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	262	R\$9,55	R\$2.502,10
38	ABÓBORA - Especificação: In natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	EXCLUSIVO ME/EPP	QUILO	135	R\$7,00	R\$945,00
39	ACELGA - Especificação: in natura. Apresentando condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	287	R\$9,60	R\$2.755,20
40	ALFACE - Especificação: In natura. Apresentando condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	287	R\$4,30	R\$1.234,10
41	ALHO - Especificação: In natura. Apresentando condições adequadas	EXCLUSIVO	QUILO	8	R\$19,21	R\$153,68

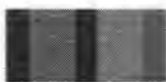


Prefeitura Municipal
Poção de Pedras
Governando para todos

06.202.808/0001-38
Rua Manoel Máximo, nº 49, Centro
Poção de Pedras - MA

Pref. Poção de Pedras-MA
Fls. nº 516
911
Assinatura

	para o consumo, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	ME/EPP				
42	BANANA - Especificação: In natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	EXCLUSIVO ME/EPP	QUILO	267	R\$8,55	R\$2.282,85
43	BATATA INGLESA - Especificação: In natura. Apresentando condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	EXCLUSIVO ME/EPP	QUILO	142	R\$5,70	R\$809,40
44	BETERRABA - Especificação: In natura. Apresentando condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	EXCLUSIVO ME/EPP	QUILO	85	R\$6,00	R\$510,00
45	CEBOLA - Especificação: In natura. Apresentando condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	EXCLUSIVO ME/EPP	QUILO	75	R\$7,00	R\$525,00
46	CENOURA - Especificação: In natura. Apresentando condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	EXCLUSIVO ME/EPP	QUILO	142	R\$7,70	R\$1.093,40
47	CHEIRO VERDE - Especificação: In natura. Apresentando condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	EXCLUSIVO ME/EPP	MAÇO	83	R\$3,50	R\$290,50
48	GOIABA (FRUTA) - Especificação: In natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	EXCLUSIVO ME/EPP	QUILO	142	R\$4,70	R\$667,40
49	LARANJA (FRUTA) - Especificação: In natura. Apresentando condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	EXCLUSIVO ME/EPP	QUILO	142	R\$9,05	R\$1.285,10
50	LIMÃO - Especificação: In natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	EXCLUSIVO ME/EPP	QUILO	108	R\$6,95	R\$750,60
51	MAÇÃ - Especificação: In natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	EXCLUSIVO ME/EPP	QUILO	142	R\$10,00	R\$1.420,00
52	MACAXEIRA - Especificação: In natura. Apresentando condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	EXCLUSIVO ME/EPP	QUILO	817	R\$6,95	R\$5.678,15
53	MAMÃO (FRUTA) - Especificação: In natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	AMPLA CONCORRÊNCIA	QUILO	628	R\$11,40	R\$7.159,20
54	MAMÃO (FRUTA) - Especificação: In natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	COTA RESERVADA 25%	QUILO	209	R\$11,40	R\$2.382,60
55	MELANCIA (FRUTA) - Especificação: In natura. Apresentando condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	EXCLUSIVO ME/EPP	QUILO	962	R\$5,95	R\$5.723,90
56	MELÃO (FRUTA) Especificação: In natura. Apresentando grau de	EXCLUSIVO	QUILO	425	R\$5,30	R\$2.252,50



Prefeitura Municipal
Poço de Pedras
Governando para todos

06.202.808/0001-38
Rua Manoel Máximo, nº 49, Centro
Poço de Pedras - MA

Pref. Poço de Pedras-MA
Fls. nº 217
Assinatura

	maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	ME/EPP				
57	PEPINO Especificação: In natura. Apresentando condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	EXCLUSIVO ME/EPP	QUILO	35	R\$7,60	R\$266,00
58	PIMENTÃO - Especificação: In natura. Apresentando condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	EXCLUSIVO ME/EPP	QUILO	32	R\$7,70	R\$246,40
59	POLPA DE FRUTAS – Especificação: Polpa congelada, Diversos sabores, Natural. Preparada de frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos animal e vegetal de primeira qualidade, embalagem tipo barra, em saco de plástico transparente e resistente com peso líquido 1 kg. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. COTA PRINCIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	QUILO	501	R\$11,95	R\$5.986,95
60	POLPA DE FRUTAS – Especificação: Polpa congelada, Diversos sabores, Natural. Preparada de frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos animal e vegetal de primeira qualidade, embalagem tipo barra, em saco de plástico transparente e resistente com peso líquido 1 kg. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. COTA PRINCIPAL	COTA RESERVADA 25%	QUILO	166	R\$11,95	R\$1.983,70
61	REPOLHO - Especificação: in natura. Apresentando condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	EXCLUSIVO ME/EPP	QUILO	142	R\$5,85	R\$830,70
62	TANGERINA (FRUTA) - Especificação: in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	EXCLUSIVO ME/EPP	QUILO	108	R\$8,55	R\$923,40
63	TOMATE Especificação: in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	EXCLUSIVO ME/EPP	QUILO	142	R\$8,10	R\$1.150,20
64	UVA (FRUTA) - Especificação: in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	EXCLUSIVO ME/EPP	QUILO	192	R\$13,75	R\$2.640,00
65	CARNE BOVINA COM OSSO - Especificação: Sem pele, cor própria, sem manchas esverdeadas, pouca gordura, acondicionada em embalagem adequada de 1 a 2kg.	AMPLA CONCORRÊNCIA	QUILO	481	R\$34,20	R\$16.450,20
66	CARNE BOVINA COM OSSO - Especificação: Sem pele, cor própria, sem manchas esverdeadas, pouca gordura, acondicionada em embalagem adequada de 1 a 2kg.	COTA RESERVADA 25%	QUILO	161	R\$34,20	R\$5.506,20
67	CARNE BOVINA SEM OSSO – Especificação: Sem pele, cor própria, sem manchas esverdeadas, pouca gordura, acondicionada em embalagem adequada de 1 a 2kg.	AMPLA CONCORRÊNCIA	QUILO	439	R\$35,60	R\$15.628,40
68	CARNE BOVINA SEM OSSO – Especificação: Sem pele, cor própria, sem manchas esverdeadas, pouca gordura, acondicionada em embalagem adequada de 1 a 2kg.	COTA RESERVADA 25%	QUILO	146	R\$35,60	R\$5.197,60
69	SALSICHA - Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	EXCLUSIVO ME/EPP	QUILO	417	R\$7,35	R\$3.064,95
70	FRANGO RESFRIADO – Especificação: cor própria, sem manchas esverdeadas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	AMPLA CONCORRÊNCIA	QUILO	1080	R\$23,45	R\$25.326,00
71	FRANGO RESFRIADO – Especificação: cor própria, sem manchas esverdeadas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	COTA RESERVADA 25%	QUILO	360	R\$23,45	R\$8.442,00



Prefeitura Municipal

Poção de Pedras
Governando para todos

06.202.808/0001-38

Rua Manoel Máximo, nº 49, Centro

Poção de Pedras - MA

Pref. Poção de Pedras-MA

Fls. nº 518

Assinatura

VALOR TOTAL	R\$ 276.155,08
(duzentos e setenta e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e oito centavos).	

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 06/01/2026 e encerramento em 31/12/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

Governando para todos



- 6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
- 6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
- 7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 7.6 – É dever de o contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.



7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Poção de Pedras deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação Orçamentária: 08.122.0384.2064.0000 – Manut. E Func. da Sec. Mun. De Assistência Social

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 1.660.00

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



Prefeitura Municipal
Poção de Pedras
Governando para todos

06.202.808/0001-38
Rua Manoel Máximo, nº 49, Centro
Poção de Pedras - MA

Pref. Poção de Pedras-MA
Fls. nº 521
9/11
Assinatura

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.



Prefeitura Municipal

Poção de Pedras
Governando para todos

06.202.808/0001-38

Rua Manoel Máximo, nº 49, Centro

Poção de Pedras - MA

Pref. Poção de Pedras-MA

Fls. nº 522

Assinatura

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



Prefeitura Municipal

Poção de Pedras
Governando para todos

06.202.808/0001-38

Rua Manoel Máximo, nº 49, Centro

Poção de Pedras - MA

Pref. Poção de Pedras-MA

Fls. nº 523

Assinatura

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.



a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



Prefeitura Municipal
Poção de Pedras
Governando para todos

06.202.808/0001-38
Rua Manoel Máximo, nº 49, Centro
Poção de Pedras - MA

Pref. Poção de Pedras-MA
Fls. nº 525
911
Assinatura

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

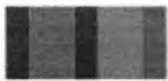
16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Poção de Pedras - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



Prefeitura Municipal
Poção de Pedras
Governando para todos

06.202.808/0001-38
Rua Manoel Máximo, nº 49, Centro
Poção de Pedras - MA

Pref. Poção de Pedras-MA
Fls. nº 526
911
Assinatura

Poção de Pedras – MA, 06 de janeiro de 2026.

ROSENILDE LIMA DA
SILVA
SOUSA:60829232354

Assinado de forma digital por
ROSENILDE LIMA DA SILVA
SOUSA:60829232354
Dados: 2026.01.06 08:50:02 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA
CNPJ: 06.202.808/0001-38
Rosenilde Lima da Silva Sousa
Secretária Municipal de Assistência social
Portaria Nº 007/2025

C SANTOS DA SILVA
LTDA:61256474000193

Assinado de forma digital por C
SANTOS DA SILVA
LTDA:61256474000193
Dados: 2026.01.06 09:11:16 -03'00'

C SANTOS DA SILVA LTDA
CNPJ nº 61.256.474/0001-93
Claudemi Santos da Silva
CPF nº 027.570.783-05
RG nº 021144622002-4 SSP/MA.
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0601.008/2026, PROC. ADM. Nº 2025.09.26.0013, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2026 DO MUNICÍPIO DE Poção de Pedras/MA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poção de Pedras/MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.202.808/0001-38 CONTRATADA: C SANTOS DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.256.474/0001-93. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, de forma parcelada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Poção de Pedras/MA. VIGÊNCIA: 06/01/2026 até 31/12/2026, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 276.155,08 (duzentos e setenta e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e oito centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 suas alterações e demais legislações correlatas. RECURSOS: Exercício – 2026, Dotação Orçamentária: 08.122.0384.2064.0000 – Manut. E Func. da Sec. Mun. De Assistência Social. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.660.00. Pela Contratante assina a Sra. Rosenilde Lima da Silva Sousa – Secretária Municipal de Assistência Social, Pela Contratada assina o Sr. Claudemi Santos da Silva CPF nº 027.570.783-05- Representante Legal. Poção de Pedras/MA, 06 de janeiro de 2026.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - DE Nº: 0601.002/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0601.002/2026, PROC. ADM. Nº 2025.06.27.0021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2026 DO MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS/MA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poção de Pedras/MA, inscrito no CNPJ sob nº 06.202.808/0001-38 CONTRATADA: COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.929.699/0001-98. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral e vasilhames de gás GLP para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Poção de Pedras - MA. VIGÊNCIA: 06/01/2026 até 31/12/2026, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 136.308,00 (cento e trinta e seis mil, trezentos e oito reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 suas alterações e demais legislações correlatas. RECURSOS: Exercício-2026, Dotação Orçamentária: 12.361.0381.2006.0000 - Manut. e Func. da Sec. de Educação. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.500.00. Pela Contratante assina o Sr. Josenias Rodrigues de Sousa, CPF nº 972.569.193-87 - Secretário Municipal de Educação, Pela Contratada assina a Sr. Rodrigo de Sousa Teles, CPF nº 041.750.863-82- Representante Legal. Poção de Pedras/MA, 06 de janeiro de 2026.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - DE Nº: 0601.003/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0601.003/2026, PROC. ADM. Nº 2025.06.27.0021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2026 DO MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS/MA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 06.202.808/0001-38 CONTRATADA: COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.929.699/0001-98. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral e vasilhames de gás GLP para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Poção de Pedras - MA. VIGÊNCIA: 06/01/2026 até 31/12/2026, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 136.308,00 (cento e trinta e seis mil, trezentos e oito reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 suas alterações e demais legislações correlatas. RECURSOS: Exercício - 2026, Dotação Orçamentária: 10.122.0384.2123.0000 - Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Saúde. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.500.00. Pela Contratante assina a Sra. Ronúbia Coelho Pedrosa, CPF nº 719.494.453-72- Secretária Municipal de Saúde, Pela Contratada assina a Sr. Rodrigo de Sousa Teles, CPF nº 041.750.863-82- Representante Legal. Poção de Pedras/MA, 06 de janeiro de 2026.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - DE Nº: 0601.004/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0601.004/2026, PROC. ADM. Nº 2025.06.27.0021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2026 DO MUNICÍPIO DE Poção de Pedras/MA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poção de Pedras/MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.202.808/0001-38 CONTRATADA: COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.929.699/0001-98. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral e vasilhames de gás GLP para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Poção de Pedras - MA. VIGÊNCIA: 06/01/2026 até 31/12/2026, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 90.872,00 (noventa mil, oitocentos e setenta e dois reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 suas alterações e demais legislações correlatas. RECURSOS: Exercício - 2026, Dotação Orçamentária: 08.122.0384.2064.0000 - Manut. e Func. da Sec. Mun. de Assistência Social. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.660.00. Pela Contratante assina a Sra. Rosenilde Lima da Silva Sousa - Secretária Municipal de Assistência Social, Pela Contratada assina o Sr. Rodrigo de Sousa Teles CPF nº 041.750.863-82- Representante Legal. Poção de Pedras/MA, 06 de janeiro de 2026.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - DE Nº: 0601.005/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0601.005/2026, PROC. ADM. Nº 2025.09.26.0013, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2026 DO MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS/MA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poção de Pedras/MA, inscrito no CNPJ sob nº 06.202.808/0001-38 CONTRATADA: C SANTOS DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.256.474/0001-93. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, de forma parcelada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Poção de Pedras/MA. VIGÊNCIA: 06/01/2026 até 31/12/2026, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 125.743,35 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e cinco centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 suas alterações e demais legislações correlatas. RECURSOS: Exercício-2026, Dotação Orçamentária: 04.122.0384.2013.0000 - Manut. e Func. da Sec. Mun. de Adm e Rec. Humanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.500.00. Pela Contratante assina o Sr. Eduardo Nascimento Lima, CPF nº 085.920.343-37. - Secretário Municipal de Administração, Pela Contratada assina a Sr. Claudemir Santos da Silva, CPF nº 027.570.783-05- Representante Legal. Poção de Pedras - MA, 06 de janeiro de 2026.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - DE Nº: 0601.006/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0601.006/2026, PROC. ADM. Nº 2025.09.26.0013, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2026 DO MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS/MA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poção de Pedras/MA, inscrito no CNPJ sob nº 06.202.808/0001-38 CONTRATADA: C SANTOS DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.256.474/0001-93. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, de forma parcelada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Poção de Pedras/MA. VIGÊNCIA: 06/01/2026 até 31/12/2026, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 552.600,27 (quinhentos e cinquenta e dois mil, seiscentos reais e vinte e sete centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 suas alterações e demais legislações correlatas. RECURSOS: Exercício-2026, Dotação Orçamentária: 12.361.0381.2006.0000 - Manut. e Func. da Sec. de Educação. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.500.00. Dotação Orçamentária: 12.361.0221.2060.0000 - Manut. e Func. do Prog. Salário Educação. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.500.00. Dotação Orçamentária: 12.361.0381.2137.0000 - Manut. E Func. das Ativ. de Ensino Fundamental 30%. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.541.00. Dotação Orçamentária: 12.361.0086.2019.0000 - Manut. das Ativ. do PDDE/FNDE Ensino Fundamental. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.551.00. Pela Contratante assina o Sr. Josenias Rodrigues de Sousa, CPF nº 972.569.193-87 - Secretário Municipal de Educação, Pela Contratada assina a Sr. Claudemir Santos da Silva, CPF nº 027.570.783-05- Representante Legal. Poção de Pedras/MA, 06 de janeiro de 2026.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - DE Nº: 0601.007/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0601.007/2026, PROC. ADM. Nº 2025.09.26.0013, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2026 DO MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS/MA. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 06.202.808/0001-38 CONTRATADA: C SANTOS DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.256.474/0001-93. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, de forma parcelada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Poção de Pedras/MA. VIGÊNCIA: 06/01/2026 até 31/12/2026, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 552.600,27 (quinhentos e cinquenta e dois mil, seiscentos reais e vinte e sete centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 suas alterações e demais legislações correlatas. RECURSOS: Exercício - 2026, Dotação Orçamentária: 10.122.0384.2123.0000 - Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Saúde. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.500.00. Pela Contratante assina a Sra. Ronúbia Coelho Pedrosa, CPF nº 719.494.453-72- Secretária Municipal de Saúde, Pela Contratada assina a Sr. Claudemir Santos da Silva, CPF nº 027.570.783-05 - Representante Legal. Poção de Pedras/MA, 06 de janeiro de 2026.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - DE Nº: 0601.008/2026

Pref. Poção de Pedras-MA

Fls. nº

Assinatura

Mariana Ramos Pereira - CPF: ***.543.363**- Data: 07/01/2026 - IP com nº: 192.168.1.107
Autenticação em: www.pocaodepedras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=952

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0601.008/2026, PROC. ADM. Nº 2025.09.26.0013, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2026 DO MUNICÍPIO DE Poção de Pedras/MA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poção de Pedras/MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.202.808/0001-38 CONTRATADA: C SANTOS DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 61.256.474/0001-93. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, de forma parcelada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Poção de Pedras/MA. VIGÊNCIA: 06/01/2026 até 31/12/2026, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 276.155,08 (duzentos e setenta e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e oito centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 suas alterações e demais legislações correlatas. RECURSOS: Exercício - 2026, Dotação Orçamentária: 08.122.0384.2064.0000 - Manut. E Func. da Sec. Mun. De Assistência Social. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.660.00. Pela Contratante assina a Sra. Rosenilde Lima da Silva Sousa - Secretária Municipal de Assistência Social, Pela Contratada assina o Sr. Claudemir Santos da Silva CPF nº 027.570.783-05- Representante Legal. Poção de Pedras/MA, 06 de janeiro de 2026.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - DE Nº: 0601.009/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0601.009/2026, PROC. ADM. Nº 2025.09.05.0019, ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2025, VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025, ORIGINADA PELO PROCESSO Nº 020402/2025 ORIGINÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS/MA CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ sob nº 06.202.808/0001-38 CONTRATADA: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 17.293.339/0001-26. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de suprimento de informática, de forma parcelada, de interesse da secretaria municipal de administração do município de Poção de Pedras - MA. VIGÊNCIA: 06/01/2026 até 06/01/2027, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 352.526,17 (trezentos e cinquenta e dois mil quinhentos e vinte e seis reais e dezessete centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e nas demais normas vigentes. RECURSOS: Exercício - 2026, Dotação Orçamentária: 04.122.0384.2013.0000 - Manut. e Func. da Sec. Mun. de Adm e Rec. Humanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.500.00. Pela Contratante assina o Sr. Eduardo Nascimento Lima- Secretário Municipal de Administração, Pela Contratada assina a Sra. Cleudiane Souza do Vale Lopes - Representante Legal. Poção de Pedras - MA, 06/01/2026.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - DE Nº: 0601.010/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0601.010/2026, PROC. ADM. Nº 2025.09.05.0020, ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2025, VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025, ORIGINADA PELO PROCESSO Nº 020402/2025 ORIGINÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS/MA CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob nº 06.202.808/0001-38 CONTRATADA: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 17.293.339/0001-26. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de suprimento de informática, de forma parcelada, de interesse da secretaria municipal de assistência social do município de Poção de Pedras - MA. VIGÊNCIA: 06/01/2026 até 06/01/2027, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 352.526,17 (trezentos e cinquenta e dois mil quinhentos e vinte e seis reais e dezessete centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e nas demais normas vigentes. RECURSOS: Exercício - 2026, Dotação Orçamentária: 08.122.0384.2064.0000 - Manut. E Func. da Sec. Mun. De Assistência Social. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.660.00. Pela Contratante assina a Sra. Rosenilde Lima da Silva Sousa- Secretária Municipal de Assistência Social, Pela Contratada assina a Sra. Cleudiane Souza do Vale Lopes - Representante Legal. Poção de Pedras - MA, 06/01/2026.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - DE Nº: 0601.011/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0601.011/2026, PROC. ADM. Nº 2025.09.05.0022, ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2025, VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025, ORIGINADA PELO PROCESSO Nº 020402/2025, TENDO COMO ÓRGÃO GERENCIADOR, O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS/MA. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 06.202.808/0001-38 CONTRATADA: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 17.293.339/0001-26. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de suprimento de informática, de forma parcelada, de interesse da secretaria municipal de saúde do município de Poção de Pedras - MA. VIGÊNCIA: 06/01/2026 até 06/01/2027, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 352.526,17 (trezentos e cinquenta e dois mil quinhentos e vinte e seis reais e dezessete centavos) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e nas demais normas vigentes. RECURSOS: Exercício - 2026, Dotação Orçamentária: 10.122.0384.2123.0000 - Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Saúde. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.500.00. Pela Contratante assina a Sra. Ronubia Coelho Pedrosa - Secretária Municipal de Saúde, Pela Contratada assina a Sra. Cleudiane Souza do Vale Lopes - Representante Legal. Poção de Pedras - MA, 06/01/2026.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - DE Nº: 0701.001/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0701.001/2026, PROC. ADM. Nº 2025.05.08.0026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2025 DO MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS/MA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poção de Pedras/MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.202.808/0001-38 CONTRATADA: MAX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.924.919/0001-11. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Poção de Pedras/MA. VIGÊNCIA: 07/01/2026 até 31/12/2026, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 367.396,27 (trezentos e sessenta e sete mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 suas alterações e demais legislações correlatas. RECURSOS: Exercício-2026, Dotação Orçamentária: 12.361.0381.2006.0000 - Manut. e Func. da Sec. de Educação. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.500.00. Dotação Orçamentária: 12.361.0381.2137.0000 - Manut. E Func. das Ativ. de Ensino Fundamental 30%. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.541.00. Dotação Orçamentária: 12.361.0381.2148.0000 - Manut. E Func. do Ensino Fundamental. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.500.00. Dotação Orçamentária: 12.361.0086.2019.0000 - Manut. das Ativ. do PDDE/FNDE Ensino Fundamental. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.551.00. Pela Contratante assina o Sr. Josenias Rodrigues de Sousa, CPF nº 972.569.193-87 - Secretário Municipal de Educação, Pela Contratada assina a Sr. Kelven Pablo Nunes Moraes, CPF nº 057.002.743-88- Representante Legal. Poção de Pedras/MA, 07 de janeiro de 2026.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - DE Nº: 0701.002/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0701.002/2026, PROC. ADM. Nº 2025.05.08.0026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2025 DO MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS/MA. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 06.202.808/0001-38 CONTRATADA: MAX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.924.919/0001-11. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Poção de Pedras/MA. VIGÊNCIA: 07/01/2026 até 31/12/2026, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 513.587,14 (quinhentos e treze mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 suas alterações e demais legislações correlatas. RECURSOS: Exercício - 2026, Dotação Orçamentária: 10.122.0384.2123.0000 - Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Saúde. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.500.00. Fonte de Recurso: 1.600.00. Dotação Orçamentária: 10.301.0384.2045.0000 - Manut. E Func. das Ativ. Do Fundo Mun. De Saúde - FMS. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.500.00. Fonte de Recurso: 1.600.00. Dotação Orçamentária: 10.302.0204.2052.0000 - Manut. e Func. p/Procedimentos de MAC. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.600.00. Fonte de Recurso: 1.500.00. Dotação Orçamentária: 10.301.0355.2038.0000 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.600.00. Fonte de Recurso: 1.500.00. Dotação Orçamentária: 10.301.0355.2040.0000 - Manutenção do Prog. Saúde Bucal- PSB. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.600.00. Fonte de Recurso: 1.500.00. Pela Contratante assina a Sra. Ronubia Coelho Pedrosa, CPF nº 719.494.453-72- Secretária Municipal de Saúde, Pela Contratada assina a Sr. Kelven Pablo Nunes Moraes, CPF nº 057.002.743-88 - Representante Legal. Poção de Pedras/MA, 07 de janeiro de 2026.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - DE Nº: 0701.003/2026

Prof. Poção de Pedras-MA
Fls. nº 529
Assinatura

Mariana Ramos Pereira - CPF: ***.543.363-** - Data: 07/01/2026 - IP com nº: 192.168.1.107
Autenticação em: www.pocaodepedras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=952

